



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**EDITAL Nº15/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2016)**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2016)**, destinado à seleção diferenciada de candidatas **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2016), regido por este Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo Especial, designada pela Portaria/Ufopa n. 480, de 26 de fevereiro de 2016, em conjunto com a Comissão Avaliadora, a ser designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1.2 A presente seleção diferenciada de candidatas quilombolas para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa não importa prejuízo das vagas designadas às cotas sociais, destinadas no Edital n. 003 /2016-CPSR/UFOPA, de 27 de janeiro de 2016, que trata do Processo Seletivo Regular 2016, de acordo com os percentuais e critérios fixados na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, consideradas as peculiaridades da região onde está a Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, na forma do art. 207 da Constituição Federal.

1.2.1 Os candidatas quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I – Oferta de vagas, por curso e turno deste Edital.

1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares poderá dá continuidade aos seus estudos nos Bacharelados Profissionais correspondentes a cada BI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas, de acordo com o Quadro I deste Edital.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

**1.5 As provas do PSEQ/UFOPA 2016 serão realizadas na cidade de SANTARÉM, estado do Pará.**

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade Santarém, estado do Pará.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>, solicitada a partir das **08h do dia 14 de abril de 2016, até 23h59m do dia 08 de maio de 2016**, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1 No ato da inscrição no PSEQ/UFOPA 2016, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, dentre os oferecidos neste processo seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.2.2 Será emitido no ato da inscrição documento comprobatório da inscrição do candidato.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será realizada.

2.4 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.4) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

### **3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no site da UFOPA), acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n. 3.298/1999, no período de **14 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016**, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, observado o horário de Santarém, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, ou via SEDEX para o endereço “Sala de Atendimento do PSEQ/UFOPA 2016. Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 105- térreo, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA”.

3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2016.

3.5 O candidato PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Para homologação da inscrição, o candidato ou terceiro designado por procuração simples deve entregar, obrigatoriamente, as cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade ou documento oficial de identificação;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino, devidamente assinado;
- d) Declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está concluindo o 3º ano do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino, devidamente assinada;
- e) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato (conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital);
- f) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade quilombola devidamente identificada (associação quilombola local), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4.2 Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser entregues no período de **14 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016**, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, observado o horário de Santarém, estado do Pará, em um dos seguintes locais:

**a) Oriximiná:** Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.

**b) Óbidos:** Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.

**c) Santarém:** Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 105- térreo, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA.

4.3 A Declaração de Pertencimento é documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e familiar do candidato quilombola.

4.4 A Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, analisará a documentação entregue pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.4.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital.

4.4.2 A Comissão não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela Ufopa.

4.4.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016> a partir do dia **10 de maio de 2016**.

4.5 Recursos da homologação das inscrições deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos **dias 11 e 12 de maio de 2016**, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, observado o horário de Santarém, estado do Pará, em um dos seguintes locais:

**a) Oriximiná:** Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.

**b) Óbidos:** Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.

**c) Santarém:** Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 105- térreo, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA.

4.6 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Especial; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## 5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** deve ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>, a partir do dia **12 de maio de 2016**.

5.2 Do Cartão de Confirmação de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>.

5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEQ/UFOPA 2016.

## 6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/UFOPA 2016 ofertará **56 vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2016 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2016.

**QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CURSO E TURNO.**

	Curso	Turno 2016	Vagas PSE Quilombola
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	M	2
	Licenciatura Integrada em Biologia e Química <sup>(1)</sup>	M	2
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	N	2
	Licenciatura em Pedagogia	V	2
	Licenciatura em Geografia	M	2
	Licenciatura em História	N	2
	Licenciatura em Informática Educacional	N	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>14</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ICS	Bacharelado em Arqueologia	I	2
	Bacharelado em Antropologia	I	2
	Bacharelado em Direito	N	2
	Bacharelado em Ciências Econômicas	V	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>10</b>
<hr/>			
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas <sup>(2)</sup>	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas <sup>(2)</sup>	N	2
	Ciências Biológicas	I	2
	Engenharia da Pesca	I	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>8</b>
<hr/>			
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>(3)</sup>	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra <sup>(4)</sup>	I	1
	Bacharelado em Geofísica	I	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	1
	Bacharelado em Geologia	I	1
	Bacharelado em Ciências da Computação	I	2
	Bacharelado em Sistema de informação	N	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>10</b>
<hr/>			
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias <sup>(5)</sup>	I	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	2
	Bacharelado em Agronomia	I	2
	Bacharelado em Zootecnia	I	2
	Bacharelado em Biotecnologia	I	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>10</b>
<hr/>			
ISCO	Bacharelado em Farmácia	I	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(6)</sup>	I	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde <sup>(6)</sup>	N	2
	<b>Vagas do instituto</b>		<b>4</b>
<b>Total de Vagas</b>			<b>60</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- (1) A **Licenciatura Integrada em Biologia e Química** é oferecida de forma sequencial, de modo que a modalidade em Química se oferece apenas após o término da modalidade em Biologia.
- (2) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por processo seletivo específico às vagas oferecidas pelos cursos de Gestão Ambiental e Engenharia Sanitária e Ambiental; ver anexo II.
- (3) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por processo seletivo específico às vagas oferecidas pelo curso de Engenharia Física e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver anexo II.
- (4) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por processo seletivo específico às vagas oferecidas pelos cursos de Geofísica, Ciências Atmosféricas e Geologia; ver anexo II.
- (5) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por processo seletivo específico às vagas oferecidas pelos cursos de Engenharia Florestal, Zootecnia, Agronomia e Biotecnologia; ver anexo II.
- (6) O **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por processo seletivo específico às vagas oferecidas pelo curso de Farmácia e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver anexo II.

## 7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEQ/UFOPA 2016 estão descritas nos Quadros a seguir.

### QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova de Leitura e Interpretação de Textos	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será realizada dia **22 de maio de 2016**, com início às **8h** e término às **12h**, observado o horário de Santarém, estado do Pará. **As provas do PSEQ/UFOPA 2016 serão realizadas na cidade de SANTARÉM, estado do Pará.**

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Confirmação de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original de identidade do candidato**.

7.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Presença.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## 8 DA PROVA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

8.1 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos valerá **dez pontos** e consistirá da aplicação de cinco questões baseadas nos seguintes textos: FUNES, Eurípedes A. Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tiningú, Ituqui, Saracura, Arapemã. Terras de Afro-amazônidas – “Nós já somos a reserva, somos os filhos deles”. Texto disponível na fonte: <http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/afro-amazonidas.pdf>; FUNES, Eurípedes A. Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas. Texto disponível na fonte: <http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/alto-trombetas.pdf>. Cada questão valerá dois pontos cada. A avaliação considerará a competência comunicativa do candidato no uso da linguagem para leitura e interpretação dos textos.

8.2 O candidato deve escrever o texto definitivo na Folha de Respostas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

8.3 A Folha de Respostas será o único documento considerado para a correção da Prova de Leitura e Interpretação de Textos.

8.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Respostas que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.5 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, a Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e não deve ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.6 A Folha de Respostas só será substituída se contiver falha de impressão.

8.7 A Folha de Respostas não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.8 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.8.1 Cada uma das cinco questões será avaliada numa escala de zero a dois pontos, com intervalo de meio ponto;

8.8.2 Caso haja discrepância de um e meio pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.

8.8.3 A nota final da prova corresponde à soma das notas atribuídas a cada questão.

8.9 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem texto na Folha de Respostas, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.
- d) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

9.1 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, alternativamente:

- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## **10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2016 será a nota obtida na Prova de Leitura e Interpretação de Textos.

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2016 será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>, através do fornecimento de login e senha.

**11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.**

11.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## 12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- d) divulgação do resultado final do concurso.

12.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA) e protocolados, nos horários de 8h às 11h e 14h às 17h, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste Edital:

**a) Oriximiná:** Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.

**b) Óbidos:** Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.

**c) Santarém:** Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 105- térreo, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA.

12.4 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será indeferido.

13.5 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.6 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Especial; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao processo seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>.

13.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada no Campus Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, sala 409, Fátima, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [de.proen@ufopa.edu.br](mailto:de.proen@ufopa.edu.br) ou na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil Proges, localizada no Campus Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 105, térreo, Fone: (93) 2101-6530, [consultoriadaa@gmail.com](mailto:consultoriadaa@gmail.com), Santarém, Pará ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2016>.

13.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o evento respectivo.

13.5 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar a Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (Ufopa), até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

13.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição.

13.6.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

13.6.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

13.6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.6.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

13.7 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o início das provas.

13.8 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

13.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

13.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da UFOPA, [dra@ufopa.edu.br](mailto:dra@ufopa.edu.br), ou por meio do telefone institucional (93) 2101-6758.

13.14 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Especial 2016 decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

13.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Especial 2016; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

13.16 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 13 de abril de 2016.

Maria de Fátima Sousa Lima  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria n. 859, de 14/04/2014 – Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data Edital</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	<b>14/04/2016</b>
Inscrição de candidatos	<b>14/04/2016 a 08/05/2016</b>
Entrega dos documentos (Homologação de Inscrição)	<b>14/04/2016 a 09/05/2016</b>
Resultado das inscrições homologadas	<b>10/05/2016</b>
Recursos das inscrições homologadas	<b>11 e 12/05/2016</b>
Respostas aos recursos	<b>13/05/2016</b>
Cartão de Confirmação de Inscrição	<b>A partir do dia 12/05/2016</b>
Prova	<b>22/05/2016</b>
Resultado da prova	<b>31/05/2016</b>
Recursos dos resultados da prova	<b>01 e 02/06/2016</b>
Resposta aos recursos	<b>07/06/2016</b>
Resultado final	<b>07/06/2016</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, natural  
de \_\_\_\_\_, filho  
(a) de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, me  
autorreconheço como \_\_\_\_\_, nascido(a)  
na Comunidade \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Breve relato de intenções e experiências (o candidato deve manifestar, nas linhas abaixo e de forma sucinta, os motivos que o levaram a escolher o PSEQ/UFOPA e o seu relacionamento com a comunidade).**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

A Comunidade quilombola \_\_\_\_\_  
declara, para os devidos fins, e na melhor forma de direito,  
que \_\_\_\_\_  
mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

**Breve apresentação do candidato (a comunidade deve, nas linhas abaixo e de forma sucinta, apresentar o candidato e descrever um pouco da sua relação com a comunidade).**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante  
**Associação Quilombola Local**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

<b>Identificação do Representante</b>	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENTIDADE:	
CARGO OCUPADO:	